



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Policial KÁTIA SASTRE PR/SP

PROJETO DE LEI Nº DE 2019.

(Da Sra. Policial Katia Sastre)

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei altera art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal para incluir nova situação agravante da pena.

Art. 2º O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 61.....

.....

II -:

.....

m) no interior ou nas imediações de estabelecimentos de ensino público ou privado. ” (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente mais uma vez vemos cenas de violência inadmissíveis, nesta data dois menores encapuzados mataram a tiros seis pessoas dentro da Escola Estadual Raul Brasil, de Suzano (SP), e cometeram suicídio em seguida, segundo a polícia. Cinco das vítimas eram estudantes, outra era funcionário da escola. O ataque ocorreu por volta das 9h30 desta quarta-feira (13).

Eu estudei naquela escola e a instituição possui 358 alunos da segunda etapa do fundamental (6º ao 9º ano) e 693 estudantes do ensino médio.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Policial KÁTIA SASTRE PR/SP

Já tive uma cena como essa e graças a Deus só não ocorreu uma tragédia igual devido ao preparo que recebi do meu pai, era policial militar, e da minha instituição, Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Não podemos mais conviver com esse tipo de situação, pois as nossas crianças não estão protegidas nem dentro da escola. Temos que adotar medidas imediatas de proteção nas escolas, quer seja com vigilância privada ou com as policias.

Além disso precisamos aumentar a pena de todos aqueles que praticam ou colaboram para que aconteça esse tipo de ato.

Tenho a certeza que os demais pares irão aperfeiçoar e aprovar imediatamente essa medida legislativa.

Sala das sessões, em de de 2019.

Deputado Policial Katia Sastre

PR-SP